



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ-ADM 2020/13673

Convênio nº 34/2020-C

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, doravante denominado **TRIBUNAL**, e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.214.419/0001-05, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito, **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, em conjunto denominados **PARTÍCIPES**, resolvem, tendo em vista o constante no **Processo nº TJ-ADM-2020/13673**, celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Administrativa, com arrimo na Lei Estadual nº 9.433/05 e suas alterações, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de convênio tem por objeto a cooperação administrativa visando a melhoria do atendimento à comunidade do **MUNICÍPIO**, através da colaboração recíproca dos **PARTÍCIPES**.

Parágrafo Único: Para a consecução do objetivo do presente termo, o **MUNICÍPIO** colocará à disposição do **TRIBUNAL**, sem ônus para este, 23 (vinte e três) servidores,

Convênio nº 34/2020-C






TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA


PA nº TJ-ADM 2020/13673

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do termo de convênio de cooperação que ora se firma.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Salvador, 09 de outubro de 2020.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente


MUNICÍPIO DE LUIZ EDUARDO MAGALHAES-BA
OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:

1. Elaine maria dos Santos

Nome:

CPF/MF: 057 250 345.85

2. Ruipp

Nome: Suailde de Oliveira Ruipp

CPF/MF: 545 992 535.53

Convênio nº 34/2020-C





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

DSG



PLANO DE TRABALHO

Justificativa

A Comarca de Luis Eduardo Magalhães necessita de servidores para executar os serviços de apoio administrativo, conforme solicitação do Juiz de Direito da referida Comarca.

A Prefeitura Municipal Luis Eduardo Magalhães através do Srº Prefeito Marcos José Alecrim da Silva concordou em celebrar um Termo de Cooperação Administrativa com o Tribunal de Justiça para suprir a carência de servidores, visando a melhoria no atendimento e proporcionando acesso rápido aos serviços forenses.

Objetivo

O Convênio de Cooperação Administrativa que será firmado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães terá como objeto a cessão de 23 (vinte e três) servidores, para exercer funções administrativas dentro das unidades do Poder Judiciário local. O prazo de vigência do convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação no Diário do Poder Judiciário.

Da finalidade

Os servidores cedidos pela Prefeitura Municipal, desenvolverão suas funções na execução dos serviços administrativos e cartorários, observando-se a jornada de trabalho e normas regulamentares adotadas pelo Poder Judiciário.

As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta exclusiva do Município, não gerando portanto qualquer ônus para o Tribunal de Justiça, uma vez que se trata de servidores integrantes do quadro do Poder Executivo Municipal.